

LEI N° 1.273/92

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE PRÓPRIOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 78, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Iguape, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iguape, em sua Sessão ordinária realizada no dia 16 de Novembro de 1.992, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- Ficam denominados Creche Municipal “ Maria Lourenço da Silva” -Mariquinha Ferro-, o prédio situado na Rua José Rodrigues Alves, com a Rua Um e, Pré-escola Municipal “Prof. Amância Alves Muniz” o prédio situado na Av. Júlio Franco s/n.
- Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM, 1 DE NOVEMBRO DE 1992.

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal

